



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 003/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E O **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS**, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, nº 777, NO BAIRRO DA VILA ELIAS, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 064.XXX.XXX-09, residente e domiciliado nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS**, sito na Avenida Benedito de Campos, 156 – Centro – Sala 5 – 2º Andar – CEP: 18150-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 12.043.445/0001-38, qualificada como organização social pelo Município de JACUPIRANGA por meio do Decreto Municipal nº 2.023/2021, neste ato representada por seu Presidente, Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD, portador do CPF/MF nº 296.XXX.XXX-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.779, de 10 de junho de 2019, bem como a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada de forma subsidiária, especialmente quanto aos princípios da legalidade, formalização, responsabilização e controle, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 001/2026, visando à contratação temporária de 02 (dois) enfermeiros para atuação no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de enfermagem junto ao Pronto Atendimento Municipal, de forma ininterrupta, garantindo a continuidade e a segurança da assistência aos usuários do SUS;

2.2 Considerando o afastamento temporário de 02 (dois) enfermeiros pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal;

2.3 Considerando a solicitação extrajudicial do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, referente ao adequado





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

dimensionamento da equipe de enfermagem necessária para assegurar a qualidade e segurança da assistência prestada aos usuários;

2.4 Considerando que a ausência dos referidos profissionais poderá ocasionar prejuízo à continuidade dos serviços essenciais de saúde;

2.5 O presente aditamento visa promover adequação quantitativa temporária da equipe profissional necessária à manutenção dos serviços de pronto atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente aditamento é de R\$ 30.790,14 (trinta mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo necessário para contratação temporária de 02 (dois) enfermeiros.

3.2 Em razão do presente acréscimo, o valor global atualizado do Contrato de Gestão nº 001/2026 passa a ser de R\$ 1.949.404,32 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso atualizado.

3.3 O presente aditamento possui fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

JACUPIRANGA, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E
TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS
REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD – Presidente
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º Mara Aparecida Takakua de Oliveira

2º Thais Regina Domingues Muniz

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4619-25FB-4E56-F91B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ (CPF 464.XXX.XXX-35) em 20/05/2026 08:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA (CPF 268.XXX.XXX-30) em 20/05/2026 08:53:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 20/05/2026 10:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ INST. DE GESTÃO ADMIN.E TREIN. EM SAÚDE- IGATS (CNPJ 12.043.445/0001-38) em 20/05/2026
21:14:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 21/05/2026 10:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 21/05/2026 10:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/05/2026 às 10:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4619-25FB-4E56-F91B>